



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 14 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 517.040,00 (quinhentos e dezessete mil e quarenta reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.632.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
XXX - 3.3.90.30	Material de Consumo	517.040,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

AG: 2757-X C/C: 11.106-6 Custeio Estadual

Proposta: nº 01002/2024- 14

Resolução: 010/2025/SESAU-CIB

Portaria: 4471 de 10 de dezembro de 2021 e 7940 de 10 de dezembro de 2024

AQUISIÇÃO DE: KITS ODONTOLÓGICOS EDUCACIONAIS COM FINS DE ORIENTAÇÃO E PEDAGÓGICAS COMO MEIO DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS BUCAIS

FR
:1.632.xxx

Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
517.040,00

R\$



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 024, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

TIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal Nº **015, de 14 de MARÇO de 2025** que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por excesso de arrecadação*.

Cumprimento cordialmente e ao mesmo tempo venho solicitar a sua senhoria a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, que se justifica pela necessidade de utilização do recurso excedente recebido na conta de Custeio Estadual, Ag: 2757-X Conta Corrente 11106- ([ID 436149](#)), no valor de **R\$ 517.040,00 (quinhentos e dezessete mil e quarenta reais)** proveniente de 01 (uma) emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual Marcelo Cruz da Silva, conforme proposta nº 01002-2024-14, resolução nº 010/2025/SESAU-CIB, de 05 de Fevereiro de 2025 ([ID 436207](#)), plano de trabalho ([ID 436208](#)), da Portaria nº 4.471 de 10 de Dezembro de 2021 ([ID 438213](#)), da Nova Portaria nº 7.940 de 10 de Dezembro de 2024 ([ID 438214](#)) e do Ofício nº 10686/2025/SESAU-NEEP ([ID 438215](#)), os quais contêm informações relevantes para a execução da proposta para aquisição de **KITS ODONTOLÓGICOS EDUCACIONAIS COM FINS DE ORIENTAÇÃO E PEDAGÓGICAS COMO MEIO DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS BUCAIS**, mais especificamente as cáries; através do PSE - Programa Saúde na Escola, através da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 015/2025

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº015/2025, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2025 a 2028.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito